



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

TERMO DE REFERÊNCIA (Processo Administrativo nº11/2026)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão**, mediante locação de equipamentos multifuncionais, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, disponibilização, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos quando necessária, fornecimento de peças, componentes e suprimentos, exceto papel, reposição de toner, suporte técnico especializado, monitoramento remoto, software de gerenciamento e contabilização das impressões, bem como demais serviços necessários ao pleno funcionamento do parque de impressão do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A presente contratação decorre do Documento de Formalização da Demanda n.º 11/2026/STI/COREN-MT-(DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Mapa de Gerenciamento de Riscos, elaborados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Coluna 1	Coluna 2	Coluna 3	Coluna 4	Coluna 5	Coluna 6	Coluna 7	Coluna 8	Coluna 9	Coluna 10
Lote	Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Por Local da prestação do serviço	QTDE TOTAL	Valor Estimado Por impressora	Valor Estimado mensal	Valor Estimado Por impressora em 36 meses	Valor Estimado 36 meses
LOTE 01	1	Locação de impressora multifuncional. Assistência técnica com cobertura de suporte remoto e IN LOC dos chamados técnicos durante o período contratual. Incluso substituição de peças e insumos (toner/cilindro/revelador), exceto papel. Especificações: Impressora multifuncional, com função de impressão, cópia e digitalização duplex, tipo de impressão laser, resolução de impressão 1200x1200 dpi, velocidade de impressão acima de 40 ppm, tensão de alimentação 110v, resolução copiadora 600 x 600 dpi ou superior, capacidade	UN	Cuiabá-MT: 2 Barra do Garças-MT: 1 Cáceres-MT: 1 Rondonópolis-MT: 1 Sinop-MT: 1 Tangará da Serra-MT: 1	7	R\$ 294,56	R\$ 2.061,92	R\$ 10.604,16	R\$74.229,12

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	redução ampliação 25 x400 per, características adicionais ciclo mensal de 20.000 paginas, senha usuário, cópia desconectada do computador, conectividade ethernet 10/100/1000 base-T, usb 2.0, Wi-fi 802.11, capacidade mínima da bandeja 500 folhas, compatibilidade windows, linux, mac, capacidade memória 1 GB ou superior, Tela de funções LCD.							
2	Impressão monocromática A4 - EXCEDENTE a franquias	UN	Cuiabá-MT - 1	1	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 2,16	R\$ 2,16

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

3	locação de impressora multifuncional colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização duplex. impressão a laser. velocidade de impressão: acima de 21 cópias por minuto. Tamanho de papel: a4. resolução de impressão: 600 x 600 dpi (modo rápido)/1200 x 1200 dpi equiv. (modo normal)/1200 x 1200 dpi equiv. (alta resolução). faixa de zoom da copiadora: de 25% a 400%. capacidade mínima de alimentação por bandeja: 250 folhas. impressão duplex: sim. scanner: padrão colorido. interfaces ethernet 10/100/1000 base-T, usb 2.0, Wi-fi 802.11, rendimento mensal: 40.000 páginas ou superior. A substituição de suprimentos e insumos (toner, cilindro e revelador), sempre que necessária, será de	UN	Cuiabá-MT - 2	2	R\$ 445,28	R\$ 890,56	R\$ 16.030,08	R\$ 32.060,16
---	--	----	---------------	---	------------	------------	---------------	---------------

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 [www.coren-mt.gov.br /](http://www.coren-mt.gov.br/)
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		responsabilidade do fornecedor.							
	4	Impressão policromática A4. - EXCEDENTE	UN	Cuiabá-MT - 1	1	R\$ 0,45	R\$ 0,45	R\$ 16,20	R\$ 16,20
TOTAL							R\$ 7.571,77	R\$ 26.652,60	R\$ 106,307,64

NOTA EXPLICATIVA – PARAMETRIZAÇÃO DE VALORES NO COMPRAS.GOV.BR

OBJETO: Contratação de serviço de locação de impressoras pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

DA DIVERGÊNCIA NOMINAL ENTRE SISTEMAS

Informa-se aos órgãos de controle, licitantes e demais interessados que o sistema Compras.gov.br exige, em suas telas de lançamento de itens, o preenchimento de campos padronizados de "Quantidade" e "Valor Unitário".

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá

CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Para o presente certame, a parametrização do sistema foi realizada considerando o período total da contratação (**36 meses**) como base para o cálculo do valor global que será integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a exatidão orçamentária da despesa plurianual.

DA CORRELAÇÃO DE VALORES

Para fins de formulação de propostas, análise de aceitabilidade de preços e posterior publicação contratual, estabelece-se a seguinte correspondência direta com o Termo de Referência:

- **Valor Estimado Unitário (lançado no Compras.gov.br):** Corresponde estritamente ao valor apurado **na Coluna 09 (Valor Estimado por Impressora em 36 meses)** da tabela constante no Item 1 (Do Objeto/Especificação Técnica) do Termo de Referência.
- **Preço de Referência:** O valor unitário inserido no sistema eletrônico já contempla o custo acumulado de cada equipamento individual ao longo de toda a vigência contratual prevista (36 meses), e não o custo de uma locação mensal isolada.

DA ORIENTAÇÃO AOS LICITANTES

As empresas proponentes deverão cadastrar suas propostas no sistema Compras.gov.br observando esta metodologia, **inserindo no campo de valor unitário o preço total de cada impressora pelo período integral de 36 meses**, sob pena de desclassificação por desconformidade com o edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

1.1 Disponibilização do Edital

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
- <http://www.coren-mt.gov.br/>
- E-mail: pregao@coren-mt.gov.br

Em caso de divergência entre as especificações constantes no sistema Compras.gov.br e aquelas previstas no Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

1.2 A solução deverá contemplar o fornecimento de **9 (nove)** equipamentos multifuncionais, sendo **7 (sete) monocromáticos** e 2 (dois) policromáticos, novos ou em linha de fabricação, destinados ao atendimento da Sede e das Subseções do COREN-MT, conforme distribuição e necessidade operacional da Administração.

1.3. A contratação deverá suportar **uma franquia mensal global estimada de 30.000 (trinta mil) páginas**, abrangendo as impressões realizadas nos equipamentos disponibilizados, admitida a ocorrência de volume excedente conforme a demanda institucional e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Integram o objeto, sem ônus adicional além dos valores contratados, todos os serviços, insumos, peças, componentes, recursos tecnológicos e atividades necessários ao funcionamento adequado e contínuo da solução, incluindo, no mínimo:

- a) fornecimento e disponibilização dos equipamentos;
- b) transporte, instalação e configuração;
- c) manutenção preventiva e corretiva;
- d) fornecimento e substituição de peças e componentes;
- e) fornecimento de toner e demais consumíveis necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel;
- f) substituição de equipamentos em caso de falha ou indisponibilidade, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá

CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- g) software de gerenciamento e contabilização das impressões;
- h) monitoramento remoto dos equipamentos;
- i) reposição de suprimentos;
- j) suporte técnico especializado;
- k) treinamento operacional dos usuários; e
- l) atualização tecnológica dos equipamentos durante a vigência contratual, quando necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços.

1.5. Os equipamentos serão disponibilizados para atendimento da Sede do COREN-MT, em Cuiabá, e das Subseções localizadas nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, observada a distribuição definida pela Administração e a necessidade operacional de cada unidade.

1.6. A distribuição inicial estimada dos equipamentos é a seguinte:

Unidade	Multifuncional Monocromática	Multifuncional Policromática	Total
Sede – Cuiabá	2	2	4
Barra do Garças	1	0	1
Cáceres	1	0	1
Rondonópolis	1	0	1
Sinop	1	0	1
Tangará da Serra	1	0	1
Total	7	2	9

1.7 A distribuição prevista no subitem anterior poderá ser ajustada pela Administração durante a execução contratual, conforme necessidade operacional das unidades, desde que mantidos os quantitativos e características contratados e não haja alteração indevida do objeto ou acréscimo de custos não previstos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

1.8 O objeto será contratado de forma integrada, considerando a interdependência entre os equipamentos, suprimentos, manutenção, software de gerenciamento, monitoramento e suporte técnico, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

1.9 O detalhamento das características técnicas mínimas dos equipamentos e dos demais requisitos necessários à execução dos serviços será estabelecido nos itens específicos deste Termo de Referência e em seus anexos, constituindo requisitos mínimos para a aceitação da solução.

1.10 O objeto caracteriza-se como serviço de natureza continuada, tendo em vista a necessidade permanente de manutenção do ambiente de impressão do COREN-MT e sua utilização nas atividades administrativas e institucionais da Autarquia, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

1.11 O prazo de vigência inicial deste contrato **será de 36 (trinta e seis) meses**, com início em **05/12/2026 e término em 05/12/2029**. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente por meio de termos aditivos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 para serviços contínuos, **até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses (10 anos) a contar da data de início da vigência**.

1.11.1 Considerando que o contrato atualmente vigente para a prestação dos serviços de impressão se **encerra em 04 de dezembro de 2026**, a CONTRATADA deverá assegurar que **todos os equipamentos previstos na contratação estejam devidamente instalados, configurados, testados e aptos ao pleno funcionamento a partir de 05 de dezembro de 2026**, de modo a garantir a continuidade dos serviços de impressão do COREN-MT, sem interrupção das atividades administrativas e institucionais.

1.11.2 A instalação, configuração, testes de funcionamento e demais providências necessárias à disponibilização da solução deverão ser concluídos em prazo suficiente para assegurar o início da operação em **05 de dezembro de 2026**, conforme cronograma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

1.12 O objeto deverá ser executado de modo a assegurar a continuidade, disponibilidade, segurança, eficiência e qualidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização utilizados pelo COREN-MT, em conformidade com os requisitos e níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

1.13 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são **caracterizados como serviço comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação decorre da necessidade do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT de assegurar a **continuidade, disponibilidade e eficiência dos serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos**, indispensáveis ao regular funcionamento de suas atividades administrativas e institucionais.

2.2 Os serviços de impressão constituem atividade transversal às unidades do COREN-MT, sendo utilizados em atividades relacionadas ao atendimento ao público, emissão de documentos e certidões, tramitação de processos administrativos e éticos, fiscalização do exercício profissional, gestão financeira e de pessoas, compras e licitações, tecnologia da informação, assessorias, Presidência, Plenário e demais unidades administrativas e subseções.

2.3 A necessidade da contratação decorre, ainda, do término do contrato atualmente vigente, previsto para **04 de dezembro de 2026**, tornando necessária a adoção de providências para que a nova solução **esteja instalada, configurada, testada e apta ao pleno funcionamento a partir de 05 de dezembro de 2026**, evitando qualquer interrupção dos serviços de impressão e os consequentes impactos sobre as atividades institucionais.

2.4 O modelo atualmente pretendido consiste na contratação de empresa especializada para **prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão**, mediante disponibilização de equipamentos multifuncionais, abrangendo instalação, configuração, manutenção preventiva

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

e corretiva, fornecimento de peças, componentes e suprimentos, exceto papel, reposição de toner, suporte técnico, monitoramento e gerenciamento das impressões, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.5 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar maior disponibilidade e confiabilidade do parque de impressão, reduzir riscos de interrupção decorrentes de falhas e indisponibilidade dos equipamentos, bem como proporcionar atendimento técnico especializado e reposição tempestiva de suprimentos e componentes.

2.6 A solução de outsourcing também possibilita ao COREN-MT maior **padronização e controle do parque de impressão**, permitindo o gerenciamento do consumo, a contabilização das impressões, o monitoramento dos equipamentos e o acompanhamento da utilização dos recursos por unidade, contribuindo para a racionalização dos gastos públicos.

2.7 A contratação integrada dos equipamentos e dos serviços associados transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos e peças, substituição de equipamentos quando necessária e suporte técnico, reduzindo a necessidade de gestão interna de estoques e a carga operacional sobre a equipe do COREN-MT.

2.8 A solução também permite maior previsibilidade dos custos durante a execução contratual, uma vez que os principais componentes necessários ao funcionamento do parque de impressão estarão contemplados na contratação, reduzindo a ocorrência de despesas emergenciais relacionadas à manutenção, aquisição de peças e suprimentos.

2.9 A necessidade foi objeto de **análise no Estudo Técnico Preliminar – ETP**, no qual foram avaliadas alternativas para atendimento da demanda, tendo sido considerada mais adequada a contratação de serviços continuados de outsourcing de impressão, em razão de suas características técnicas, operacionais e econômicas e de sua capacidade de assegurar a continuidade dos serviços.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

2.10 A contratação encontra fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e busca da proposta mais vantajosa, bem como nas disposições aplicáveis à fase preparatória das contratações públicas e à contratação de serviços contínuos.

2.11 A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais e aos instrumentos de planejamento do COREN-MT, contribuindo para a modernização administrativa, a racionalização dos recursos, a continuidade das atividades e a melhoria da infraestrutura tecnológica de apoio às atividades finalísticas e administrativas da Autarquia.

2.12 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir que o COREN-MT disponha de solução de impressão **adequada, contínua, eficiente e tecnicamente suportada**, evitando a descontinuidade dos serviços após o encerramento do contrato vigente e assegurando condições para o regular desenvolvimento das atividades institucionais.

2.13 O objeto da contratação está **previsto no Plano de Contratações Anual 2026**, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência, estando alinhado ao Plano Plurianual (PPA), ao Plano Diretor e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), instrumentos que orientam a modernização da infraestrutura tecnológica, a racionalização dos recursos públicos e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

2.14 A contratação em grupo único é tecnicamente recomendável e economicamente mais vantajosa, pois assegura a execução integrada da solução, evita conflitos de responsabilidade, reduz custos administrativos, garante padronização tecnológica e facilita a gestão contratual, conforme justificada no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

A solução de TIC consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, mediante disponibilização, em regime de locação, dos equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços continuados de outsourcing de impressão**, mediante disponibilização, em regime de locação, de **9 (nove) equipamentos multifuncionais**, sendo **7 (sete) monocromáticos e 2 (dois) policromáticos**, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT.

3.2. A solução deverá contemplar, de forma integrada, todos os recursos necessários à plena execução dos serviços, incluindo a disponibilização dos equipamentos, instalação, configuração, realização de testes de funcionamento, treinamento inicial dos usuários, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e componentes, fornecimento e reposição de suprimentos e consumíveis, exceto papel, suporte técnico, monitoramento, gerenciamento e contabilização das impressões.

3.3. Os equipamentos disponibilizados deverão ser **novos, sem uso anterior**, adequados à finalidade a que se destinam e compatíveis com as características e os volumes de utilização previstos para o COREN-MT, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. A solução deverá contemplar **franquia mensal global estimada de 30.000 (trinta mil) páginas**, correspondente ao volume de impressões realizadas nos equipamentos disponibilizados, observadas as condições de contabilização, medição, faturamento e pagamento estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto à eventual ocorrência de impressões excedentes.

3.5. O ciclo de vida da solução compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- a) implantação:** entrega, instalação, configuração, integração à infraestrutura de rede, realização de testes e disponibilização dos equipamentos em condições de pleno funcionamento;
- b) operação:** disponibilização contínua dos equipamentos para execução dos serviços de impressão, cópia e digitalização, conforme as necessidades institucionais;
- c) gestão e monitoramento:** acompanhamento do funcionamento dos equipamentos, contabilização das impressões, monitoramento da utilização e identificação das necessidades de manutenção ou reposição de suprimentos;
- d) manutenção:** realização de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, mão de obra e demais recursos necessários à preservação das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos;
- e) reposição de suprimentos:** fornecimento e reposição de toner e demais consumíveis necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel;
- f) substituição:** substituição dos equipamentos que apresentem defeitos, falhas ou indisponibilidade que não possam ser solucionados nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) atualização tecnológica:** manutenção da solução em condições adequadas de desempenho, disponibilidade e compatibilidade durante a vigência contratual, inclusive mediante substituição de equipamentos, quando tecnicamente necessária;
- h) encerramento:** retirada dos equipamentos ao término da contratação, observadas as condições estabelecidas no contrato, inclusive quanto à desinstalação, à retirada de configurações e informações pertencentes ao COREN-MT e à preservação da segurança e confidencialidade dos dados.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Assegurar a continuidade e a disponibilidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais do COREN-MT, evitando interrupções decorrentes do término do contrato atualmente vigente;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616

[www.coren-mt.gov.br /](http://www.coren-mt.gov.br/)

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4.1.2. Disponibilizar solução integrada de outsourcing de impressão, contemplando a locação de **07 (sete) equipamentos multifuncionais monocromáticos e 02 (dois) equipamentos multifuncionais policromáticos**, com instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, componentes e suprimentos, exceto papel, gerenciamento e monitoramento dos equipamentos e das impressões; e

4.1.3. Assegurar a prestação contínua, eficiente e economicamente adequada dos serviços, mediante gerenciamento e contabilização das impressões, reposição tempestiva de suprimentos, suporte técnico e manutenção dos equipamentos, de modo a garantir a disponibilidade da solução durante toda a vigência contratual e atender à demanda estimada do COREN-MT.

Requisitos de Capacitação

4.2. Será necessária a realização de treinamento/capacitação dos usuários e da equipe responsável pelo acompanhamento da solução, previamente ou durante a implantação, abrangendo a utilização dos equipamentos e dos recursos disponibilizados pela solução de outsourcing de impressão.

4.2.1. A capacitação deverá contemplar, no mínimo, orientações quanto à utilização dos equipamentos multifuncionais, impressão, cópia e digitalização, utilização dos recursos disponíveis, procedimentos básicos para solução de ocorrências operacionais e utilização dos recursos de gerenciamento e acompanhamento das impressões, quando aplicável.

4.2.2. O treinamento deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem custos adicionais para o COREN-MT, em quantidade e formato suficientes para assegurar a adequada utilização da solução pelos usuários e pela equipe responsável por seu acompanhamento.

4.2.3. A capacitação poderá ser realizada presencialmente ou por meio remoto, conforme definido pelo COREN-MT e considerando as características da solução e as necessidades dos usuários.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4.2.4. A CONTRATADA deverá fornecer, quando aplicável, material de apoio ou orientações necessárias à utilização dos equipamentos e dos recursos disponibilizados.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções preventivas e corretivas pela CONTRATADA, visando assegurar a disponibilidade, o adequado funcionamento e a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização durante toda a vigência contratual.

4.4.1. A manutenção preventiva deverá ser realizada de forma periódica, de acordo com as recomendações do fabricante e as condições de utilização dos equipamentos, com o objetivo de prevenir falhas e preservar seu adequado funcionamento.

4.4.2. A manutenção corretiva deverá ser realizada sempre que constatada falha, defeito ou indisponibilidade de equipamento ou componente, mediante solicitação do COREN-MT ou identificação pela própria CONTRATADA, observados os níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4.3. As manutenções deverão contemplar, quando necessárias, mão de obra, peças, componentes, acessórios e demais recursos necessários à plena recuperação do funcionamento dos equipamentos, sem custos adicionais para o COREN-MT, ressalvadas as condições expressamente previstas neste Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4.4.4. Quando a manutenção não for suficiente para restabelecer o funcionamento do equipamento dentro do prazo estabelecido nos níveis de serviço, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição, nos termos e condições definidos neste Termo de Referência.

Requisitos Temporais

4.5. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante toda a vigência contratual, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência para instalação, implantação, atendimento, manutenção, reposição de suprimentos e solução de ocorrências.

4.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressamente disposto de forma diversa, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.7. Todos os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressamente indicados de forma diversa, serão considerados em dias corridos, observadas as disposições específicas estabelecidas para os níveis de serviço – SLA.

4.8. Na execução dos serviços, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes prazos:

Atividade, tarefa ou serviço	Prazo máximo para início do atendimento	Prazo máximo para solução
Atendimento de chamado técnico para falha ou indisponibilidade de equipamento	Conforme SLA	Conforme SLA
Reposição de suprimentos	Conforme SLA	Conforme SLA
Manutenção corretiva	Conforme SLA	Conforme SLA
Substituição de equipamento, quando necessária	Conforme SLA	Conforme SLA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4.8.1. Os prazos específicos para cada tipo de ocorrência e atendimento deverão observar os níveis de serviço e os prazos estabelecidos no item 9 – DOS NÍVEIS DE SERVIÇO – SLA deste Termo de Referência.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.9. A solução deverá observar os princípios e procedimentos aplicáveis à segurança da informação adotados pelo COREN-MT, bem como as disposições da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, especialmente quanto à proteção dos dados e informações eventualmente processados durante a execução dos serviços.

4.9.1. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger documentos, informações e dados eventualmente acessados ou processados durante a execução dos serviços, prevenindo acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação ou utilização indevida.

4.9.2. A CONTRATADA deverá orientar seus empregados e prepostos quanto à obrigação de manter sigilo sobre as informações e documentos a que tiverem acesso em razão da execução contratual.

4.9.3. Eventuais ocorrências relacionadas à segurança da informação ou à proteção de dados deverão ser comunicadas imediatamente ao COREN-MT, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas no contrato.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.10. Os serviços deverão observar, no que couber, critérios de sustentabilidade social, ambiental e econômica, considerando as características dos equipamentos e dos serviços de outsourcing de impressão.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4.10.1. A CONTRATADA deverá adotar medidas para promover o uso racional de energia elétrica e de insumos, priorizando, sempre que tecnicamente possível, equipamentos e recursos que apresentem eficiência energética.

4.10.2. A CONTRATADA deverá realizar o adequado recolhimento, acondicionamento, transporte e destinação dos cartuchos, toners, componentes e demais resíduos decorrentes da execução dos serviços, observada a legislação ambiental aplicável.

4.10.3. Deverão ser adotadas práticas que contribuam para a redução do desperdício de papel, toner e demais insumos, inclusive mediante utilização dos recursos de gerenciamento e contabilização das impressões disponibilizados pela solução.

4.10.4. A execução dos serviços deverá observar as normas aplicáveis de saúde, segurança e condições adequadas de trabalho dos profissionais envolvidos.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.11. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes e requisitos de infraestrutura tecnológica estabelecidos pelo COREN-MT, especialmente quanto à conectividade, integração à rede institucional, segurança da informação e funcionamento dos equipamentos e do software de gerenciamento da solução.

4.12. A solução deverá ser compatível com a infraestrutura tecnológica existente no COREN-MT e permitir sua adequada instalação, configuração, operação, monitoramento e gerenciamento, sem exigir alterações estruturais não previstas neste Termo de Referência.

4.12.1. A adoção de componentes, tecnologias ou configurações que possam impactar a infraestrutura de rede, a segurança da informação ou o funcionamento dos sistemas institucionais deverá ser previamente submetida à análise e autorização da área técnica do COREN-MT.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4.12.2. A CONTRATADA será responsável por fornecer e configurar os recursos tecnológicos necessários ao funcionamento da solução, observados os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e as orientações da área técnica do COREN-MT.

4.12.3. Eventuais alterações na configuração da solução durante a execução contratual deverão preservar a compatibilidade, a segurança e a continuidade dos serviços, não podendo resultar em custos adicionais para o COREN-MT, quando decorrentes de obrigação já prevista no objeto contratado.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.13. Os serviços deverão observar os requisitos de implantação e implementação necessários ao pleno funcionamento da solução de outsourcing de impressão, compreendendo a instalação, configuração, integração e disponibilização dos equipamentos e dos recursos de gerenciamento e monitoramento previstos neste Termo de Referência.

4.13.1. A CONTRATADA deverá realizar a instalação e configuração dos equipamentos nos locais indicados pelo COREN-MT, incluindo os procedimentos necessários à sua conexão à infraestrutura de rede institucional, quando aplicável.

4.13.2. A implantação deverá contemplar a realização de testes de funcionamento, impressão, cópia, digitalização, comunicação com o sistema de gerenciamento e demais funcionalidades previstas na solução, de modo a assegurar sua plena operacionalidade.

4.13.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar a solução em condições de funcionamento **a partir de 05 de dezembro de 2026**, de forma a assegurar a continuidade dos serviços após o encerramento do contrato atualmente vigente, **previsto para 04 de dezembro de 2026**.

4.13.4. Eventuais ajustes de configuração necessários à adequada implantação da solução deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem custos adicionais para o COREN-MT, desde que relacionados às obrigações previstas no objeto contratado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4.13.5. A implantação deverá ser realizada de forma planejada, minimizando impactos sobre as atividades administrativas do COREN-MT e observando as orientações da área técnica quanto à infraestrutura de rede, segurança da informação e disponibilidade dos serviços.

4.13.6. Concluída a implantação, a CONTRATADA deverá disponibilizar a solução para utilização do COREN-MT somente após a realização dos testes e a verificação de seu adequado funcionamento.

Requisitos de Implantação

4.14. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento necessários à disponibilização da solução de outsourcing de impressão em pleno funcionamento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.14.1. A CONTRATADA deverá fornecer, transportar, instalar, configurar e colocar em pleno funcionamento os **07 (sete) equipamentos multifuncionais monocromáticos e 02 (dois) equipamentos multifuncionais policromáticos**, nos locais indicados pelo COREN-MT.

4.14.2. A implantação deverá compreender todos os procedimentos necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos, incluindo sua conexão à infraestrutura disponibilizada pelo COREN-MT, configuração dos recursos de impressão, cópia e digitalização e, quando aplicável, instalação e configuração do software ou ferramenta de gerenciamento e contabilização das impressões.

4.14.3. A CONTRATADA deverá realizar os testes necessários para comprovar o pleno funcionamento dos equipamentos e dos recursos integrantes da solução antes de sua disponibilização aos usuários.

4.14.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, instalação, configuração, testes e disponibilização dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional para o COREN-MT.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4.14.5. A implantação deverá ser planejada de forma a minimizar impactos nas atividades administrativas do COREN-MT e assegurar a continuidade dos serviços de impressão, considerando que o contrato atualmente vigente se encerra em 04 de dezembro de 2026.

4.14.6. Os equipamentos e demais recursos da solução deverão estar devidamente instalados, configurados e aptos à operação a **partir de 05 de dezembro de 2026**.

4.14.7. A CONTRATADA deverá coordenar previamente com o COREN-MT as atividades de instalação e implantação, observando os horários, locais e orientações de acesso às dependências institucionais.

4.14.8. Eventuais ajustes necessários à conclusão da implantação deverão ser realizados pela CONTRATADA sem prejuízo da continuidade dos serviços e sem custos adicionais para o COREN-MT, desde que relacionados ao escopo contratado.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.15. A CONTRATADA deverá assegurar, durante toda a vigência contratual, a garantia de funcionamento dos equipamentos e dos serviços integrantes da solução de outsourcing de impressão, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento e a substituição de peças, componentes, acessórios e consumíveis, exceto papel, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, observados os níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

4.15.1. A garantia deverá assegurar a continuidade e a disponibilidade da solução, mediante o atendimento das ocorrências e a adoção das medidas necessárias para restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, inclusive mediante substituição do equipamento quando a manutenção não for suficiente para solucionar a ocorrência nos prazos estabelecidos no SLA.

4.15.2. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à manutenção, mão de obra, deslocamento, peças, componentes e demais recursos necessários à manutenção da solução, durante toda a vigência contratual.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

4.15.3. As obrigações de garantia e manutenção previstas neste item não afastam a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento dos níveis de serviço, prazos de atendimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Requisitos de Experiência Profissional

4.16. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.17. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.18. A execução dos serviços deverá observar a metodologia de trabalho estabelecida neste Termo de Referência, compreendendo a disponibilização contínua dos equipamentos e a prestação dos serviços de instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, fornecimento de suprimentos e gerenciamento da solução, conforme as condições e os níveis de serviço estabelecidos.

4.19. As solicitações de manutenção, suporte técnico, substituição de equipamentos e demais ocorrências relacionadas à execução dos serviços poderão ser formalizadas por meio dos canais de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no SLA.

4.20. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios adequados para contato e registro de ocorrências, contemplando atendimento por meio eletrônico e telefônico, em condições compatíveis com os horários de funcionamento do CONTRATANTE e com os níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

4.21. A CONTRATADA deverá acompanhar a execução dos serviços, monitorando o funcionamento dos equipamentos e as ocorrências registradas, adotando as providências necessárias para o atendimento, solução e prevenção de reincidências, bem como comunicando

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ao CONTRATANTE situações que possam comprometer a continuidade ou a qualidade dos serviços.

4.22. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma planejada e coordenada com o CONTRATANTE, de modo a minimizar impactos nas atividades institucionais e assegurar a continuidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.23. A CONTRATADA deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.24. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger as informações, documentos e dados a que tiver acesso ou que sejam eventualmente processados, armazenados ou transmitidos pelos equipamentos e pelo software de gerenciamento da solução, prevenindo acessos não autorizados, perda, alteração, divulgação, cópia ou utilização indevida.

4.25. A CONTRATADA deverá orientar seus empregados, técnicos e demais prepostos quanto às obrigações de confidencialidade, segurança da informação e proteção de dados aplicáveis à execução dos serviços.

4.26. Eventuais incidentes de segurança da informação ou de privacidade relacionados à execução contratual deverão ser comunicados imediatamente ao CONTRATANTE, com as informações necessárias à avaliação do ocorrido e à adoção das providências cabíveis.

4.27. A CONTRATADA deverá observar, quando aplicável, a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as orientações e procedimentos de segurança da informação estabelecidos pelo CONTRATANTE.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 [www.coren-mt.gov.br /](http://www.coren-mt.gov.br/)
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Vistoria

4.28. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade

4.29. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, quando aplicáveis ao objeto:

4.29.1. A CONTRATADA deverá adotar práticas que contribuam para o uso racional de energia elétrica e dos insumos utilizados na execução dos serviços, priorizando equipamentos com características de eficiência energética e recursos que possibilitem a redução do consumo desnecessário de energia, papel e toner.

4.29.2. A CONTRATADA deverá promover, sempre que tecnicamente viável, a redução do desperdício de papel, toner e demais insumos, inclusive mediante utilização dos recursos de gerenciamento e contabilização das impressões disponibilizados pela solução.

4.29.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo recolhimento, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos cartuchos de toner, peças, componentes e demais resíduos decorrentes da manutenção e operação dos equipamentos, observada a legislação ambiental aplicável.

4.29.4. Na execução dos serviços, deverão ser observadas as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos profissionais envolvidos na instalação, manutenção e demais atividades relacionadas à solução

Indicação de marcas ou modelos

4.30. Não será admitida indicação de marca ou modelo específico para a presente contratação, devendo os equipamentos ofertados atender integralmente às características e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.31 Não haverá vedação à utilização de marca ou produto específico na execução dos serviços, desde que os equipamentos e demais componentes disponibilizados pela CONTRATADA atendam integralmente às especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.32 Não será exigida carta de solidariedade do fabricante para a presente contratação.

Subcontratação

4.33. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da Exigência de Amostra

4.34. Não será exigida a apresentação de amostra para a presente contratação.

4.34.1. A conformidade dos equipamentos e da solução com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência será verificada por meio da documentação apresentada, das informações técnicas fornecidas pela CONTRATADA e dos procedimentos de instalação, configuração e testes de funcionamento previstos neste Termo de Referência.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.35. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando as características e o valor da contratação, a natureza contínua dos serviços e as medidas de gestão, fiscalização, níveis de serviço e aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.36. A demanda do CONTRATANTE tem como base as seguintes características:

4.36.1. disponibilização de **7 (sete) impressoras multifuncionais monocromáticas e 2 (duas) impressoras multifuncionais policromáticas**, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, componentes, acessórios e suprimentos, exceto papel;

4.36.2. estimativa de **30.000 (trinta mil) páginas mensais**, correspondente à franquia global estimada para a execução dos serviços, sendo a demanda composta por impressões monocromáticas e policromáticas, conforme a distribuição e os valores de páginas excedentes estabelecidos neste Termo de Referência;

4.36.3. prestação dos serviços de forma contínua, durante toda a vigência contratual, contemplando suporte técnico, reposição de suprimentos, gerenciamento e contabilização das impressões, observados os níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3 receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4 aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá

CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

5.1.5 liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6 comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7 definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8 prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1 indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2 atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3 reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4 propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

5.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6 quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7 quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8 ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9 fazer a transição contratual, quando for o caso.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1 efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2 conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3 definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.4 as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.5 definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá

CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

5.3.6 definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.7 a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.8 as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e

5.3.9 as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6.DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: a execução terá início a partir de 05 de dezembro de 2026, devendo os equipamentos e os serviços estar devidamente instalados, configurados, testados e disponíveis para utilização nessa data, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.1.2. A execução compreenderá a disponibilização contínua dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização, bem como os serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento e reposição de suprimentos, peças e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616

[www.coren-mt.gov.br /](http://www.coren-mt.gov.br/)

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

componentes, exceto papel, gerenciamento e contabilização das impressões, observados os níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.3. A execução será realizada de forma contínua durante toda a vigência contratual, compreendendo o atendimento das demandas de manutenção e suporte, reposição de suprimentos e demais ocorrências relacionadas ao funcionamento da solução, conforme os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.4. A implantação e disponibilização inicial da solução observarão o seguinte cronograma:

Etapas	Período
Entrega e disponibilização dos equipamentos	Conforme cronograma acordado com o CONTRATANTE
Instalação e configuração	Antes do início da execução
Testes de funcionamento	Antes da disponibilização aos usuários
Disponibilização da solução em plena operação	05/12/2026
Manutenção, suporte e reposição de suprimentos	Durante toda a vigência contratual

6.2. Os serviços de instalação, manutenção, suporte técnico e demais atividades presenciais necessárias à execução do objeto serão prestados nas unidades do COREN-MT relacionadas a seguir:

6.2.1. Subseção de Barra do Garças

Endereço: Rua Simão Arraia, nº 631, Centro, Barra do Garças - MT, CEP 78600-001.

E-mail: corenbg@coren-mt.com.br

6.2.2. Subseção de Cáceres

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá

CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Endereço: Rua Coronel Ponce, nº 191, Centro, Cáceres - MT, CEP 78210-178.

E-mail: corencac@coren-mt.com.br

6.2.3. Subseção de Rondonópolis

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 957, Edifício Emili, Salas 11 e 12, 2º andar, Centro, Rondonópolis - MT, CEP 78700-180.

E-mail: corenroo@coren-mt.com.br

6.2.4. Subseção de Sinop

Endereço: Rua das Castanheiras, nº 1001, Edifício Classic Center, Sala 307, Setor Comercial, Sinop - MT, CEP 78550-290.

E-mail: corensnp@coren-mt.com.br

6.2.5. Subseção de Tangará da Serra

Endereço: Rua José Alves de Souza, nº 51-E, 3º andar, sala 12, Centro Empresarial Miguel Arcanjo, Centro, Tangará da Serra - MT, CEP 78300-110.

E-mail: corentga@coren-mt.com.br

6.2.6. Os serviços presenciais serão realizados, preferencialmente, no horário de **09h00 às 16h00, horário local**, em dias úteis, salvo situações excepcionais previamente acordadas ou que demandem atendimento conforme os níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. A execução contratual observará as rotinas estabelecidas neste Termo de Referência, compreendendo, no mínimo:

6.3.1. disponibilização dos equipamentos nos locais definidos pelo CONTRATANTE;

6.3.2. instalação, configuração e realização dos testes necessários ao pleno funcionamento da solução;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- 6.3.3. monitoramento e gerenciamento dos equipamentos e dos volumes de impressão;
- 6.3.4. fornecimento e reposição de toner e demais suprimentos, exceto papel;
- 6.3.5. realização de manutenção preventiva e corretiva, sempre que necessária;
- 6.3.6. atendimento às solicitações de suporte técnico e às ocorrências que possam comprometer a disponibilidade dos equipamentos;
- 6.3.7. substituição do equipamento, quando necessária à continuidade dos serviços, observados os requisitos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência
- 6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, todos os equipamentos, materiais, ferramentas, componentes, peças, acessórios e demais recursos necessários à execução do objeto, observadas as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.4.1. 7 (sete) impressoras multifuncionais monocromáticas;
- 6.4.2. 2 (duas) impressoras multifuncionais policromáticas;
- 6.4.3. peças, componentes, acessórios, toner e demais consumíveis necessários ao funcionamento dos equipamentos, **exceto papel**, bem como os recursos necessários à instalação, configuração, manutenção e gerenciamento da solução.
- 6.5. Para fins de execução e dimensionamento da solução, deverão ser observadas as informações relativas à demanda e às características da contratação estabelecidas no item 4.36 deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais condições previstas neste instrumento.**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

6.6. Não será necessária transferência formal de conhecimento técnico para a equipe do CONTRATANTE, em razão das características do objeto, sem prejuízo da capacitação dos usuários e da equipe responsável pelo acompanhamento da solução, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

6.7. Os procedimentos de transição e finalização do contrato deverão ser realizados de forma planejada, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de impressão e evitar interrupções decorrentes da substituição da solução atualmente utilizada pelo CONTRATANTE.

6.7.1. A CONTRATADA deverá realizar a instalação, configuração e testes dos equipamentos em tempo hábil para que a nova solução esteja plenamente operacional a partir de **05/12/2026**.

6.7.2. Ao término da vigência contratual, a CONTRATADA deverá retirar os equipamentos de sua propriedade, mediante prévio agendamento com o CONTRATANTE, sem prejuízo da continuidade das atividades institucionais e observadas as condições de segurança e acesso às instalações.

6.7.3. A retirada dos equipamentos deverá ser realizada sem causar danos às instalações físicas, à infraestrutura de rede ou aos demais bens do CONTRATANTE.

6.8. Para fins de acompanhamento e controle da execução contratual, serão considerados os volumes de impressão efetivamente contabilizados pelo sistema de gerenciamento da solução, observadas a franquia mensal contratada e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. São definidos como mecanismos formais de comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme a natureza da ocorrência ou solicitação:

I – sistema eletrônico de abertura e acompanhamento de chamados;

II – correio eletrônico (e-mail);

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 [www.coren-mt.gov.br /](http://www.coren-mt.gov.br/)
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

III – telefone ou outro canal de atendimento disponibilizado pela CONTRATADA;

IV – ofício ou documento formal expedido pelo CONTRATANTE;

V – atas ou registros de reuniões, quando realizados; e

VI – outros meios eletrônicos formalmente acordados entre as partes.

6.9.1. As solicitações de manutenção, suporte técnico, reposição de suprimentos e demais ocorrências deverão ser registradas por meio que permita o acompanhamento e a comprovação do atendimento, observados os prazos estabelecidos no SLA.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.10. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.111. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, conforme os **ANEXOS do Edital**.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas nos autos do processo.

7.3. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico e outros meios eletrônicos oficiais que permitam o registro e a rastreabilidade da comunicação.

7.4. O CONTRATANTE poderá convocar o preposto da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente em situações que possam comprometer a continuidade, disponibilidade ou qualidade dos serviços contratados.

Preposto

7.5. A CONTRATADA deverá designar formalmente, antes do início da prestação dos serviços, preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, indicando os poderes e deveres atribuídos em relação ao objeto contratado.

7.6. A CONTRATADA **não necessitará manter preposto permanentemente no local de execução dos serviços**, devendo, contudo, disponibilizar representante com capacidade para responder às demandas do CONTRATANTE e atender às ocorrências relacionadas à execução contratual, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Acordo de Nível de Serviço – SLA.

7.7. O CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA, hipótese em que a CONTRATADA deverá designar outro profissional para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7.8. Após a assinatura do contrato e a designação do gestor e dos fiscais do contrato, poderá ser realizada reunião inicial de alinhamento entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, Termo de Referência e demais documentos integrantes da contratação, bem como esclarecer questões relacionadas à implantação e à execução dos serviços.

7.9. A reunião inicial, quando realizada, ocorrerá preferencialmente antes do início da execução dos serviços, em data e horário definidos pelo CONTRATANTE, podendo ser realizada presencialmente ou por meio eletrônico.

7.10. A pauta da reunião deverá contemplar, no mínimo:

7.10.1. apresentação do representante legal da CONTRATADA e do respectivo preposto;

7.10.2. definição dos canais de comunicação entre as partes para abertura e acompanhamento de chamados, solicitações de manutenção, reposição de suprimentos e demais ocorrências;

7.10.3. esclarecimentos relativos às rotinas de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de toner e demais suprimentos, gerenciamento das impressões e atendimento técnico;

7.10.4. alinhamento dos procedimentos de contabilização das impressões, apuração da franquia mensal e eventual cobrança de impressões excedentes;

7.10.5. apresentação do cronograma de implantação, instalação, configuração e testes dos equipamentos, de modo a assegurar que a solução esteja plenamente operacional a partir de 05/12/2026;

7.10.6. apresentação, quando aplicável, da documentação técnica dos equipamentos, do software de gerenciamento e dos demais componentes integrantes da solução.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Rotinas de Fiscalização

7.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e pelos fiscais do contrato, ou respectivos substitutos, formalmente designados pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se as rotinas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

Fiscalização Técnica

7.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilidade e ao adequado funcionamento dos equipamentos e à prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico.

7.13. O fiscal técnico registrará no histórico de acompanhamento e fiscalização do contrato as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, inclusive falhas, indisponibilidades, chamados técnicos, atrasos na manutenção, substituição de equipamentos, reposição de toner e demais ocorrências relevantes.

7.14. Identificada qualquer inexatidão, falha ou irregularidade na execução dos serviços, o fiscal técnico deverá comunicar a CONTRATADA para que proceda à correção, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente os níveis de serviço – SLA.

7.15. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

7.16. Nas ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços, a disponibilidade dos equipamentos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, o fiscal técnico comunicará imediatamente o gestor do contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7.17. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da vigência contratual, com vistas à adoção das providências necessárias quanto à continuidade da solução, eventual prorrogação ou encerramento da contratação.

7.18. A fiscalização técnica da execução dos serviços abrangerá, ainda, as seguintes rotinas:

7.18.1. verificar a disponibilidade e o adequado funcionamento dos **7 (sete) equipamentos multifuncionais monocromáticos e 2 (dois) equipamentos multifuncionais policromáticos;**

7.18.2. acompanhar o atendimento dos chamados técnicos, a execução das manutenções preventivas e corretivas e o cumprimento dos prazos estabelecidos no SLA;

7.18.3. verificar a reposição de toner e demais suprimentos de responsabilidade da CONTRATADA, exceto papel;

7.18.4. acompanhar a contabilização das impressões por meio do sistema de gerenciamento, verificando a franquia mensal contratada e as eventuais impressões excedentes;

7.18.5. verificar a substituição dos equipamentos quando necessária para assegurar a continuidade e a disponibilidade dos serviços;

7.18.6. verificar a execução das atividades de instalação, configuração, testes e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento da solução;

7.18.7. registrar ocorrências que possam ensejar glosa, aplicação de sanções ou outras medidas previstas no contrato.

7.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, falha ou dano decorrente da execução do objeto, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

emprego de materiais, peças ou componentes inadequados, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Fiscalização Administrativa

7.20. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, o empenho, a liquidação e o pagamento da despesa, a regularidade da documentação necessária e a formalização de eventuais alterações contratuais, apostilamentos e termos aditivos.

7.21. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo adotará as providências cabíveis no âmbito de sua competência, comunicando o gestor do contrato sempre que a situação demandar decisão ou providência superior.

7.22. Além do disposto acima, a fiscalização administrativa observará as seguintes rotinas:

7.22.1. verificar a regularidade da documentação necessária ao pagamento;

7.22.2. conferir a documentação apresentada pela CONTRATADA juntamente com a Nota Fiscal, inclusive os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços;

7.22.3. verificar, em conjunto com a fiscalização técnica, a correspondência entre os serviços efetivamente prestados, as impressões contabilizadas, a franquía contratada, as eventuais impressões excedentes e os valores constantes da Nota Fiscal;

7.22.4. registrar e encaminhar ao gestor do contrato eventuais divergências identificadas na documentação ou no faturamento.

Gestor do Contrato

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

7.23. Cabe ao gestor do contrato, além das atribuições previstas na legislação aplicável:

7.23.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo os registros formais da execução contratual, tais como ordens de serviço, registros de ocorrências, notificações, comunicações, alterações e prorrogações contratuais, elaborando os relatórios necessários à verificação da adequação do contrato ao atendimento da finalidade da Administração;

7.23.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato acerca das ocorrências relacionadas à execução dos serviços e das medidas adotadas, informando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem sua competência;

7.23.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa, registrando eventuais ocorrências que possam obstar o regular processamento da despesa;

7.23.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, considerando o desempenho na execução contratual, os níveis de serviço objetivamente definidos e aferidos e eventuais penalidades aplicadas;

7.23.5. adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções cabíveis, quando constatado descumprimento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.23.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais medidas que possam contribuir para o aprimoramento das atividades da Administração;

7.23.7. encaminhar a documentação pertinente ao setor responsável pelos contratos e pelo processamento da despesa para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

indicando expressamente que o valor da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA corresponde aos serviços efetivamente executados e devidamente aferidos pela fiscalização, inclusive quanto à franquia de impressões e às eventuais impressões excedentes;

7.23.8. receber e dar encaminhamento imediato:

7.23.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme a legislação aplicável;

7.23.8.2. às notificações formais relativas ao eventual descumprimento, pela CONTRATADA, de suas obrigações trabalhistas, quando apresentadas por trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou outro meio idôneo.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Instrumento de Medição de Resultado – IMR

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará **Instrumento de Medição de Resultado – IMR**, mediante aferição dos níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto ao atendimento dos chamados, disponibilidade dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, reposição de suprimentos e continuidade da prestação dos serviços.

8.1.1. A apuração dos indicadores será realizada mensalmente pela fiscalização do contrato, com base nos registros de chamados, relatórios do sistema de gerenciamento da solução, registros de manutenção, ocorrências e demais documentos comprobatórios da execução contratual.

Indicador de Atendimento aos Prazos – IAP

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8.2. Para fins de avaliação do cumprimento dos níveis de serviço, será utilizado o Índice de Atendimento no Prazo – IAP, destinado a medir o percentual de chamados e solicitações atendidos dentro dos prazos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço – SLA.

Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o percentual de chamados e solicitações atendidos dentro dos prazos estabelecidos no SLA.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a 90% .
Instrumento de medição	Sistema de chamados da CONTRATADA, registros de atendimento, relatórios técnicos, registros da fiscalização e demais meios que permitam comprovar a data de abertura, atendimento e conclusão da ocorrência.
Forma de acompanhamento	Apuração mensal pela fiscalização, considerando os chamados e solicitações com prazo de atendimento/conclusão encerrado no período de referência.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	$IAP = 100 \times (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$
Onde	ΣQ_{tap} = quantidade de chamados/solicitações atendidos dentro do prazo estabelecido; ΣQ_{tr} = quantidade total de chamados/solicitações cujo prazo de atendimento tenha se encerrado no período.
Observações	Não serão considerados, para fins de apuração do indicador, os períodos em que a solução da ocorrência depender de providência ou informação de responsabilidade do CONTRATANTE, desde que devidamente registrada.
Início de vigência	A partir do início da efetiva prestação dos serviços.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8.3. O descumprimento dos níveis de serviço poderá ensejar glosa ou redimensionamento do valor a ser pago, de forma proporcional à parcela do serviço afetada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, observada a gravidade, a extensão e a reincidência do descumprimento.

8.3.1. Para fins de IMR, serão observadas as seguintes faixas:

Resultado do IAP	Ajuste
$IAP \geq 90\%$	Sem glosa
$80\% \leq IAP < 90\%$	Glosa de 5% sobre o valor correspondente aos serviços afetados
$70\% \leq IAP < 80\%$	Glosa de 10% sobre o valor correspondente aos serviços afetados
$IAP < 70\%$	Glosa de 15% sobre o valor correspondente aos serviços afetados

8.3.2. A aplicação de glosa ou redimensionamento decorrente do IMR **não possui natureza de penalidade**, não impedindo a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, quando caracterizada infração contratual.

8.3.3. A aplicação de glosa deverá ser devidamente registrada e fundamentada pela fiscalização, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa quando cabível.

Critérios de aferição da execução

8.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará, no mínimo, os seguintes critérios:

8.4.1. disponibilidade e funcionamento dos equipamentos contratados;

8.4.2. cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento de chamados, manutenção preventiva e corretiva e substituição de equipamentos, conforme SLA;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- 8.4.3. regularidade do fornecimento e reposição de toner e demais suprimentos de responsabilidade da CONTRATADA, exceto papel;
- 8.4.4. quantidade de impressões efetivamente contabilizadas pelo sistema de gerenciamento, observada a franquia contratada e as impressões excedentes;
- 8.4.5. execução das demais obrigações integrantes da solução de outsourcing de impressão.

Recebimento

- 8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, **mensalmente**, pelos **fiscais técnico e administrativo**, mediante termo detalhado ou documento equivalente, quando verificado o cumprimento das exigências técnicas e administrativas relativas ao período de referência.
- 8.6. O prazo para recebimento provisório será contado a partir do recebimento da comunicação de cobrança apresentada pela CONTRATADA, acompanhada da documentação comprobatória da prestação dos serviços no período correspondente.
- 8.7. O **fiscal técnico** realizará o recebimento provisório mediante relatório ou termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências técnicas, incluindo, quando aplicável, a disponibilidade dos equipamentos, os chamados realizados, as manutenções executadas, a reposição de suprimentos e o cumprimento dos níveis de serviço.
- 8.8. O **fiscal administrativo** realizará o recebimento provisório sob o aspecto administrativo, verificando a documentação necessária ao regular processamento da despesa.
- 8.9. Para efeito de recebimento provisório e faturamento, será considerado como período de medição **o mês de referência da prestação dos serviços**, observada a **franquia mensal** contratada e as eventuais impressões excedentes efetivamente contabilizadas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8.10. Ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico deverá apurar os resultados da execução do objeto, inclusive os indicadores previstos no IMR e no SLA, registrando eventual necessidade de redimensionamento ou glosa do valor a ser pago.

8.11. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os equipamentos, peças, componentes ou serviços em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução contratual, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato ou na proposta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

8.13. O recebimento provisório não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução dos serviços nem a obrigação de sanar eventuais irregularidades posteriormente identificadas.

8.14. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da execução contratual, mediante termo detalhado ou documento equivalente, observados os procedimentos de fiscalização e ateste.

8.14.1. O responsável pelo recebimento definitivo deverá analisar os relatórios e documentos apresentados pela fiscalização e, constatada qualquer irregularidade que impeça a liquidação e o pagamento, solicitar à CONTRATADA as respectivas correções.

8.14.2. Após a confirmação da regular execução, será emitido o documento de recebimento definitivo e autorizado o prosseguimento dos procedimentos de liquidação e pagamento.

8.14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá refletir o valor efetivamente dimensionado pela fiscalização, considerando a franquia mensal, as eventuais impressões excedentes, os ajustes decorrentes do IMR e as demais ocorrências que repercutam no faturamento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, permitindo-se o pagamento da parcela incontroversa, quando cabível.

8.16. Nenhum prazo de recebimento será considerado concluído enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no documento de cobrança.

8.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, nem pelas responsabilidades legais decorrentes da prestação dos serviços.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.18. Serão adotados, para fins de acompanhamento da execução e recebimento dos serviços, os seguintes procedimentos de teste e inspeção:

8.18.1. verificação do funcionamento e disponibilidade dos equipamentos instalados;

8.18.2. conferência dos registros de chamados, atendimentos, manutenções e substituições realizados no período;

8.18.3. conferência da contabilização das impressões realizadas, por meio do sistema de gerenciamento, para fins de apuração da franquia e das eventuais impressões excedentes;

8.18.4. verificação do cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos no SLA;

8.18.5. verificação da regularidade do fornecimento de toner e demais suprimentos de responsabilidade da CONTRATADA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Liquidação

8.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.20 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do CONTRATANTE;
- d) o período respectivo de execução do objeto;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

8.23. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, quando aplicável, bem como da documentação exigida para fins de pagamento, nos termos da regulamentação adotada pelo CONTRATANTE.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.24.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.24.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

8.24.3 verificar a ocorrência de impedimentos ou outras restrições aplicáveis à CONTRATADA.

8.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.27 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.28 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **dez dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.31. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

8.32. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária correspondente.

8.33. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.34. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.35. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, em [.....], observada a legislação aplicável.

8.36. Após o interregno de **1 (um) ano**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8.37. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.38. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATADA poderá apresentar a variação do último índice conhecido, cabendo à Administração realizar o cálculo definitivo quando divulgado o índice correspondente.

8.39 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.40. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então vigente.

8.41 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.42. O reajuste será formalizado por meio de **apostilamento**, observado o disposto no art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cessão de crédito

8.43. As cessões de crédito decorrentes do presente contrato dependerão de prévia análise e aprovação do CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e da legislação aplicável.

8.43.1. A cessão de crédito não poderá prejudicar a execução do objeto contratado, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

8.43.2. A cessão de crédito não prejudicará o direito do CONTRATANTE de opor à cessionária as defesas e exceções decorrentes do contrato, inclusive aquelas relacionadas a glosas, multas, descontos, prejuízos ou demais valores eventualmente devidos pela CONTRATADA.

9. DOS NÍVEIS DE SERVIÇO – SLA

9.1. A CONTRATADA deverá observar os níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência, destinados a assegurar a disponibilidade, continuidade e adequado funcionamento da solução de outsourcing de impressão durante toda a vigência contratual.

9.2. Os chamados técnicos, solicitações de manutenção, reposição de suprimentos e demais ocorrências deverão ser registrados em canal de atendimento disponibilizado pela CONTRATADA, de forma a permitir a identificação da data e horário da solicitação, o acompanhamento do atendimento e a comprovação da solução da ocorrência.

9.3. Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, serão observados, no mínimo, os seguintes níveis de serviço:

Atividade, tarefa ou serviço	Prazo máximo para início do atendimento	Prazo máximo para solução
Atendimento de chamado técnico por falha ou indisponibilidade de equipamento	até 4 horas úteis	até 8 horas úteis
Reposição de toner ou suprimento necessário ao funcionamento	até 4 horas úteis	até 8 horas úteis
Manutenção corretiva	até 4 horas úteis	até 8 horas úteis

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Atividade, tarefa ou serviço	Prazo máximo para início do atendimento	Prazo máximo para solução
Substituição de equipamento, quando necessária	até 4 horas úteis	até 24 horas úteis

9.4. Os prazos estabelecidos neste item serão contados a partir do registro do chamado ou da comunicação formal da ocorrência à CONTRATADA, observado o horário de funcionamento das unidades do COREN-MT, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

9.5. Não serão computados, para fins de aferição dos níveis de serviço, os períodos em que a solução da ocorrência depender comprovadamente de providência, informação, acesso ou autorização de responsabilidade do CONTRATANTE, desde que essa circunstância seja devidamente registrada.

9.6. O cumprimento dos níveis de serviço será apurado mensalmente pela fiscalização, mediante os registros dos chamados, relatórios de atendimento, registros de manutenção, sistema de gerenciamento da solução e demais documentos comprobatórios.

9.7. O descumprimento dos níveis de serviço será considerado para fins de aplicação do Instrumento de Medição de Resultado – IMR e do Índice de Atendimento no Prazo – IAP, observados os critérios de medição, glosa ou redimensionamento estabelecidos no item 8 deste Termo de Referência.

9.8. O cumprimento dos níveis de serviço não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto, nem impede a aplicação das sanções administrativas cabíveis quando caracterizada infração contratual

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

10.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pelo CONTRATANTE e poderão ensejar, conforme a natureza, a gravidade e os efeitos da conduta, a aplicação das medidas de retenção ou glosa previstas neste Termo de Referência, bem como das sanções administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A retenção ou glosa no pagamento será efetuada de forma proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, especialmente nos casos em que a CONTRATADA:

10.2.1. não atingir os níveis mínimos de desempenho ou os resultados estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2.2. deixar de executar, total ou parcialmente, as atividades contratadas;

10.2.3. deixar de disponibilizar os equipamentos, recursos, peças, componentes, acessórios, suprimentos e demais elementos necessários à execução do objeto, quando de sua responsabilidade;

10.2.4. deixar de cumprir os níveis de serviço estabelecidos no SLA;

10.2.5. deixar de realizar, nos prazos estabelecidos, as manutenções preventivas ou corretivas, o atendimento técnico, a substituição de equipamentos ou o fornecimento de toner e demais consumíveis previstos na contratação.

10.3. As glosas decorrentes do não atendimento aos indicadores de desempenho, inclusive do **IAP – Índice de Atendimento no Prazo**, serão realizadas conforme os critérios, faixas e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

percentuais estabelecidos no item 8 deste Termo de Referência, não se confundindo com as multas e demais sanções administrativas previstas neste item.

10.4. A aplicação de glosa ou redimensionamento do pagamento não impede a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, quando a conduta da CONTRATADA caracterizar infração administrativa, observados a natureza e a gravidade da ocorrência, os danos causados e as demais circunstâncias do caso concreto.

Infrações administrativas

10.5. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

A redação acompanha o art. 155 da Lei nº 14.133/2021

Sanções

10.6. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.6.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.6.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 9.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.6.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 9.5, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave;

10.6.4. Multa, nas modalidades moratória e compensatória, conforme as hipóteses e percentuais estabelecidos neste Termo de Referência.

Multas

10.7. A multa será aplicada nas seguintes condições:

10.7.1. Moratória, para as infrações relacionadas ao retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto, de **1% (um por cento)** por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a **10% (dez por cento)**, sem prejuízo da possibilidade de extinção do contrato quando configuradas as hipóteses legais.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 [www.coren-mt.gov.br /](http://www.coren-mt.gov.br/)
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

10.7.2. Compensatória, para a inexecução parcial do contrato que não se enquadre nas hipóteses mais graves, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

10.7.3. Compensatória, para a inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, de **10% (dez por cento)** do valor total do contrato.

10.7.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato, de **15% (quinze por cento)** do valor total do contrato.

10.7.5. Compensatória, para as infrações previstas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.5, de **20% (vinte por cento)** do valor total do contrato.

10.7.6. As multas previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível.

Procedimento

10.8. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

10.9. A aplicação das sanções será precedida da instauração do processo administrativo cabível, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da interessada no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

10.11. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.12. As notificações e comunicações referentes à execução contratual e aos processos administrativos poderão ser encaminhadas aos endereços eletrônicos informados pela CONTRATADA em sua proposta e/ou cadastrados no SICAF, sem prejuízo de outros meios oficiais de comunicação admitidos.

10.13. A CONTRATADA deverá manter atualizados seus dados cadastrais e endereços eletrônicos, não podendo alegar desconhecimento de comunicação comprovadamente encaminhada aos endereços por ela informados.

10.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.14.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.14.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.14.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.14.4. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE; e

10.14.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível, nos termos da legislação aplicável.

10.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação aplicável.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

10.16. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia, nos termos da legislação aplicável.

10.17. As sanções aplicadas serão registradas nos sistemas e cadastros oficiais pertinentes, inclusive no SICAF, quando cabível, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.1.1. A adoção da modalidade Pregão fundamenta-se na natureza do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. O critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se pela necessidade de contratação de solução integrada de outsourcing de impressão, abrangendo a disponibilização dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, componentes, acessórios e suprimentos, exceto papel, gerenciamento e contabilização das impressões, de modo a assegurar a compatibilidade e a responsabilidade integrada pela execução do objeto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

11.1.3. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global para a execução integral do objeto, observados os requisitos, especificações, quantidades, franquias, preços de impressões excedentes e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

Regime de execução

11.2. A execução do objeto será realizada de **forma contínua**, mediante a disponibilização dos equipamentos e a prestação integrada dos serviços de outsourcing de impressão, observados os quantitativos, a franquia mensal, os preços das impressões excedentes, os níveis de serviço e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3. A remuneração mensal compreenderá os valores correspondentes à disponibilização dos equipamentos e à franquia mensal contratada, acrescidos, quando houver, dos valores referentes às impressões excedentes efetivamente realizadas e contabilizadas, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será considerado o valor global estimado da contratação, contemplando todos os custos necessários à execução integral da solução, inclusive equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, peças, componentes, acessórios, toner e demais suprimentos, exceto papel, suporte técnico, gerenciamento, monitoramento e demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

11.5. Composição do preço da contratação

11.5. Para fins de apresentação das propostas, a licitante deverá informar os valores unitários e totais dos componentes da solução, conforme planilha de preços disponibilizada no Edital, observando as quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

11.5.1. A composição da proposta deverá contemplar, no mínimo:

Item	Descrição	Unidade
1	Locação de impressora multifuncional monocromática	equipamento/mês
2	Locação de impressora multifuncional policromática	equipamento/mês
3	Franquia mensal global de impressões – 30.000 páginas	páginas/mês
4	Impressão monocromática excedente	página
5	Impressão policromática excedente	página

11.5.2. A franquia mensal de 30.000 (trinta mil) páginas corresponderá ao volume estimado de impressões a ser utilizado pelo CONTRATANTE, não sendo admitida cobrança adicional pelas páginas abrangidas pela franquia.

11.5.3. A franquia mensal será considerada de forma global, no quantitativo estimado de 30.000 (trinta mil) páginas, observadas as condições de contabilização e distinção entre impressões monocromáticas e policromáticas estabelecidas neste Termo de Referência.

E os excedentes:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

11.5.4. As impressões realizadas além da franquia mensal serão remuneradas de acordo com os preços unitários contratados para impressão excedente monocromática e policromática, conforme efetivamente contabilizadas pelo sistema de gerenciamento da solução.

11.5.5. Para fins de julgamento das propostas, deverá ser considerado o valor global estimado da contratação, calculado a partir da composição dos valores referentes à disponibilização dos equipamentos, franquia e estimativa de impressões excedentes, para o período de 36 (trinta e seis) meses.

11.6. Valor estimado para fins de julgamento

Aqui eu faria uma coisa importante: não colocar ainda uma fórmula definitiva de excedente, porque precisamos saber qual foi a estimativa de páginas excedentes utilizada na pesquisa de preços.

Temos os preços:

- 7 monocromáticas: **R\$ 2.061,92/mês**
- 2 policromáticas: **R\$ 890,56/mês**
- total: aproximadamente **R\$ 2.952,99/mês**
- excedente mono: **R\$ 0,06/página;**
- excedente colorido: **R\$ 0,45/página.**
- 36 meses: **R\$ 106.307,64;**

11.4. Exigências de habilitação

10.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando exigida, qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e das condições estabelecidas no Edital.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 [www.coren-mt.gov.br /](http://www.coren-mt.gov.br/)
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Habilitação jurídica

11.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; 10.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

11.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14. Não será exigida autorização específica para o exercício da atividade objeto da contratação, além dos documentos e registros legalmente exigíveis para o regular funcionamento da empresa, quando aplicáveis.

11.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

11.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

11.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

11.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

11.25.1. A boa situação financeira da licitante será aferida mediante a comprovação de índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um), calculados mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

11.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.25.3. Os documentos referidos neste item limitar-se-ão **ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**

11.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Qualificação técnica

11.26. Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

11.27. Será exigida comprovação de aptidão para a execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória de serviços de outsourcing de impressão ou serviços similares compatíveis com o objeto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

11.28. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão demonstrar experiência anterior na prestação de serviços que envolvam, de forma compatível com o objeto contratado, a disponibilização de equipamentos de impressão e/ou multifuncionais, manutenção, fornecimento de suprimentos e suporte técnico.

11.29. Não será exigida comprovação de prazo mínimo de experiência anterior, desde que o(s) atestado(s) apresentado(s) demonstre(m) aptidão para a execução do objeto em características e complexidade compatíveis com a presente contratação.

11.30. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, inclusive quando os serviços tenham sido executados de forma concomitante, desde que demonstrada a compatibilidade com as exigências deste Termo de Referência.

11.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

11.32. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

11.33. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.34 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.35. Para fins de qualificação técnica, será admitida a comprovação de experiência anterior na execução de serviços de outsourcing de impressão envolvendo quantidade de equipamentos

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

compatível com parcela relevante do objeto, admitindo-se o somatório de atestados, nos termos da legislação aplicável.

11.36 A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

11.37. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.38. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 [www.coren-mt.gov.br /](http://www.coren-mt.gov.br/)
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Documentação complementar para cooperativas

11.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.42.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.42.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.42.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.42.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.42.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

11.42.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.42.6.1. ata de fundação;

11.42.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

11.42.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá

CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616

www.coren-mt.gov.br/

@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

11.42.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

11.42.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

11.42.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

11.42.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação, que constitui o valor máximo aceitável para a contratação, é de **R\$ 106.307,64 (cento e seis mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)** para o **período de 36 (trinta e seis) meses**, conforme os custos unitários e demais parâmetros constantes da pesquisa de preços realizada.

12.1.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, considerando contratações de serviços de outsourcing de impressão compatíveis com o objeto pretendido.

12.1.2. Para definição do valor estimado, foi utilizado o método da Média Aritmética dos preços obtidos, conforme metodologia registrada na pesquisa de preços.

12.1.3. O valor estimado contempla a disponibilização dos equipamentos, a franquia mensal de impressões, bem como os serviços e insumos necessários à execução integral da solução, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de toner, peças, componentes e demais consumíveis, exceto papel, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

12.1.4. O valor estimado mensal da contratação corresponde a **R\$ 2.952,99 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, considerando a disponibilização de **7 (sete) equipamentos multifuncionais monocromáticos, 2 (dois) equipamentos multifuncionais policromáticos** e a franquia global estimada de 30.000 (trinta mil) páginas mensais.

12.1.5. Os valores unitários estimados para as impressões excedentes são de **R\$ 0,06 (seis centavos) por página monocromática** e **R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por página policromática**, conforme pesquisa de preços.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, consignados em seu orçamento, observada a disponibilidade orçamentária para cada exercício financeiro.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação do respectivo orçamento e a liberação dos créditos correspondentes, mediante registro nos autos e, quando cabível, por meio de apostilamento.

13.3. A indicação da dotação orçamentária poderá ser postergada para o momento da formalização da contratação, desde que observada a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à assunção da despesa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As informações contidas neste Termo de Referência **não são classificadas como sigilosas**, observadas as disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:
Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:
(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

14.2 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o orçamento estimado da contratação, que poderá possuir caráter sigiloso até o encerramento da fase de lances, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

15. RESPONSÁVEIS E AUTORIZAÇÃO

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelos servidores responsáveis pela instrução do processo administrativo, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normativos aplicáveis à Administração Pública e regulamentações internas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT.

15.2. O documento foi submetido à análise da autoridade requisitante e da autoridade competente, para fins de avaliação da conveniência, oportunidade e adequação da contratação às necessidades institucionais do COREN-MT.

15.3. Após aprovação pela autoridade competente, o presente Termo de Referência integrará o processo administrativo de contratação, servindo de base para a elaboração do edital, da minuta contratual e dos demais atos necessários à realização do procedimento licitatório.

15.4. As informações constantes neste Termo de Referência refletem as necessidades identificadas pela Administração e foram elaboradas com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade e eficácia, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

15.5 Após aprovação pela autoridade competente, o presente Termo de Referência integrará o processo administrativo eletrônico e servirá de base instrutória obrigatória para a instauração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em harmonia com o art. 6º, inciso XLI, e art. 17, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá 15 de setembro de 2026

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/ /
@corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Elaborado por:



Documento assinado digitalmente
ELEMARCIA PAIVA MOREIRA REZER
Data: 15/09/2026 12:48:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elemarcia Paiva Moreira Rezer

Matricula 23/1999
Responsável do SLC



Documento assinado digitalmente
FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 15/09/2026 12:14:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Revisado por:

Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira

Chefe do Setor de Tecnologia de Informação
Mat. 61/2006 - STI/COREN-MT

APROVO o presente Termo de Referência, nos termos propostos, por atender às necessidades institucionais do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.



Documento assinado digitalmente
JOAO PEDRO NETO DE SOUSA
Data: 15/09/2026 12:56:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr João Pedro Neto de Souza

Coren-MT n.º 521.011-ENF
Presidente em Exercício do Coren-MT
Decisão n.º 04/2026

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação- Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2026

Endereço:

Rua dos Lírios, nº 363 Bairro Jardim Cuiabá
CEP 78.043-122 Cuiabá - MT

Telefone: Redes:

(65) 2018-1616 www.coren-mt.gov.br/
@corenmt

